

**ASSEMBLEIA DAS ENTIDADES NÃO-GOVERNAMENTAIS, USUÁRIOS E  
PROFISSIONAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E  
ADOLESCENTE**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Lavrinha – CMDCA, convoca a entidades representantes da sociedade civil organizada constituídas há pelo menos 1(um) ano que prestem atendimento direto a criança e adolescente, ou que incluam em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts. 87, inciso V, 90 e 210, inciso III da lei nº 8.069/90; O Conselho municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lavrinhas, da Lei Municipal nº648/1991, é composto de (16) dezesseis membros, sendo 04(quatro) representantes do governo e 04(quatro) representantes da sociedade civil organizada, cada um com seu suplente;

A escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente dar-se-á por intermédio de assembleia realizada entre as próprias entidades que possuam o perfil acima indicado conforme Regimento Interno do conselho.

A vaga no Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente pertencerá à entidade escolhida, que indicará um de seus membros para atuar como titular e outro como seu substituto imediato (suplente).

Para cada entidade escolhida a integrar o conselho de Direitos da Criança e do Adolescente haverá uma suplente, respeitada a ordem de votação na assembleia;

De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de 01(uma) vaga no conselho, ressalva a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão;

As entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento poderão se candidatar e participar do processo de escolha livremente, sendo considerada eleita a mais votada, ficando as demais como suas suplentes, pela ordem de votação;

O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será de 02 (dois) anos, permita 01(uma) única recondução;



A assembleia para a escolha das entidades, será no local e horário descrito a baixo:

Dia: 06 de setembro de 2023, Quarta-feira

Local: Secretaria de Promoção Social de Lavrinhas

Endereço: Rodovia Júlio Fortes, nº 1265 – Centro

Primeira convocação às 13hs30min e em segunda convocação às 14hs.

Lavrinhas, 30 de agosto de 2023.

*Martha Ferreira de Oliveira Romão Siqueira*

Martha Ferreira de Oliveira Romão Siqueira